



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEST



COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE - CODAE

## PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ALIMENTAÇÃO EDITAL 05/ 2012/PROEST

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe torna público, para conhecimento dos interessados, que as solicitações para o Programa Bolsa Alimentação 2012 obedecerão as seguintes disposições:

1- Este edital de Bolsa Alimentação destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFS, do Campus de Laranjeiras, que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica do núcleo familiar.

### **2- Inscrição e Agendamento da Entrevista: 15/03 a 20/03 de 2012.**

Os estudantes interessados deverão comparecer ao Setor de Serviço Social, CODAE/PROEST, no Campus de São Cristóvão, no período de quinze a vinte de março, no horário das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, para retirada da relação dos documentos necessários e agendamento da entrevista.

#### **2.1 – Relação de documentos do Candidato:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Alunos já matriculados: Histórico da UFS;
- Calouros: Matrícula Institucional;
- 01 foto 3x4;
- Carteira profissional:

#### **Apresentar fotocópia das páginas:**

Da foto;

Verso da foto;

Registro atual e último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro.

#### **2.2 - Relação de documentos comprobatórios de renda:**

a) Empregado com Carteira Assinada:

- Carteira Profissional;
- Apresentar contracheque, ou declaração do empregador datada do último mês (março de 2012), do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.

b) Profissionais Autônomos:

- O autônomo deverá apresentar declaração informando os seguintes dados:
  - Identificação do proprietário, o que comercializa, ou qual o serviço que presta, qual sua renda mensal - conforme modelo;
  - Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de

- feirantes e outros;
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês;
  - Assinatura do declarante e de duas testemunhas.
- c) Aposentados ou Pensionistas:
- Deverá apresentar histórico de pagamento fornecido pelo INSS. Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante. **OBS.: Não será aceito cartão magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário.** Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.
- d) Proprietário Rural:
- O proprietário deverá apresentar declaração, informando os seguintes dados: identificação do proprietário; como utiliza a terra; o que produz; qual sua renda mensal; assinatura do declarante e duas testemunhas; recibo do INCRA, escritura da propriedade ou recibo de compra e venda.
- e) Filhos de Pais Separados:
- Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
  - Caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz;
- f) Filhos de Pais Desempregados:
- Carteira profissional com baixa no registro de emprego;
  - Rescisão do contrato de trabalho;
  - Comprovante de auxílio desemprego;
  - Declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar;
- g) Declaração de Imposto de Renda:

**Pessoa Física:**

- Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

Os candidatos cujos pais ou responsáveis são isentos do imposto de renda deverão apresentar documento comprobatório;

**Pessoa Jurídica:**

- Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

**2.3 - Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:**

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio.

**2.4 - Relação de documentos complementares (Pessoas que residem no domicílio do candidato):**

- Certidão de casamento dos pais, se for o caso;
- Se os pais forem separados oficialmente – homologação do divórcio;
- Se a separação não for oficial, apresentar declaração informando o tempo de separação assinada pelo pai ou pela mãe;
- Das pessoas maiores de 18 anos - apresentar:
  - Carteira de Identidade e CPF;
  - Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:

Da foto;

Verso da foto;

Registro atual e último emprego, ou a página em branco, caso não possua nenhum registro;

- Das pessoas menores de 18 anos - apresentar:

- Certidão de nascimento;
- Carteira de identidade e CPF;
- Declaração comprovando a matrícula e o valor da mensalidade das pessoas da família que estudam em estabelecimento particular;
- Declaração comprovando a matrícula das pessoas da família que estudam em estabelecimento público.

### **2.5- Observações:**

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar importante;
- A critério da CODAE/PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações;
- A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido;
- Na falta de qualquer documento, a CODAE/PROEST não apreciará a solicitação.

### **As inscrições se darão de acordo com disponibilidade da agenda.**

### **3- Entrevista: 21/03 a 23/03 e 28/03 a 30/03 de 2012.**

O questionário sócioeconômico será preenchido juntamente com a assistente social no momento da entrevista, quando o aluno deverá entregar toda a documentação necessária (originais e cópias), obedecendo à data e o horário agendado.

#### **3.1-É vedada a posterior complementação de documentos.**

### **4- Análise e avaliação sócio-econômica: 04 e 05/04; 11/04 a 13/04; 18 e 19/04 de 2012.**

Consiste na análise do questionário sócioeconômico, na confirmação das informações prestadas no momento da entrevista e em visita domiciliar.

#### **4.1-Critérios da avaliação:**

- estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFS - do campus de Itabaiana;
- Não estar matriculado em outra instituição de ensino;
- Não ter concluído qualquer curso superior;
- Não ter vínculo empregatício;
- Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 90% do salário mínimo, de acordo com Resolução 37/2009/CONSU.

#### **4.2 - A CODAE/PROEST não se responsabiliza por extravio no encaminhamento de documentos.**

### **5- Previsão do Resultado: 20 de abril de 2012**

O resultado da seleção será divulgado através de lista nominal afixado no endereço eletrônico da UFS/PROEST ([www.proest.ufs.br](http://www.proest.ufs.br)).

5.1-Os estudantes selecionados serão convocados pela CODAE/PROEST para cadastramento no Programa Bolsa Alimentação.

5.2-As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira do Programa.

### **6- Disposições Finais**

**6.1-A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido.**

**6.2- Da deliberação sobre a concessão ou não da Bolsa Alimentação não cabe recurso.**

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 14 de março de 2012.

A handwritten signature in blue ink, reading "Mário Resende". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right.

*Prof. M.Sc. Mário Resende*  
*Pró-Reitor de Assuntos Estudantis*